



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 374, DE 2021.
(Proponente: Vereador Joceh da Auto Escola/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/11/21

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148, Inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Conselho Nacional de Trânsito, a fim de que a resolução 617/2017, que estabelece que o motorista profissional realize o exame toxicológico no ato da renovação da carteira, mesmo tendo realizado o referido exame há menos de dois anos e meio, seja revista.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 05 de novembro de 2021.


Joceh da Auto Escola
Vereador/MDB

Justificativa

Segundo a resolução 617/2017 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), o motorista profissional, ou seja, que possui sua renda atrelada ao ato de dirigir, é obrigado a realizar o exame toxicológico no ato de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mesmo tendo feito o referido exame há menos de dois anos e meio.

Considerando que o exame toxicológico vigente para o motorista foi realizado dentro do prazo estabelecido pela lei e que o mesmo gera custos ao trabalhador, nota-se a possibilidade de existência de uma situação desfavorável para o profissional.

Sendo assim, solicito a revisão da resolução, a fim de beneficiar todos aqueles que ganham sua renda mensal realizando trabalhos como motorista profissional.